



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 689/2024 e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio das propostas-via e-mail	até 25/06/2026 até as 13h00min Referência horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	juramentolicitacao.mg@gmail.com
Link do edital	https://juramento.mg.gov.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de pequeno porte e sistema de iluminação de pequeno porte, incluindo instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, sociais, turísticos e demais atividades promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Juramento/MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso/Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026:

131113.392.0026.2076 Manutenção das Atividades Culturais 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 848

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 30.833,30 (trinta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados do ramo, considerando a compatibilidade com o objeto a ser contratado.

3.2. Registra-se que não foram identificados itens similares suficientes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) aptos a subsidiar a formação de preços de forma adequada, em razão da especificidade do objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A pesquisa de preços observou os parâmetros legais aplicáveis, priorizando a compatibilidade técnica e a realidade de mercado, podendo incluir cotações diretas com fornecedores, análise de contratações similares quando disponíveis e demais fontes admitidas pela legislação vigente, de forma a assegurar a adequada estimativa do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.0 – PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1- A presente dispensa de licitação ficará aberto por um período **DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura <https://juramento.mg.gov.br/> . Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados ao e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com nos prazos estabelecidos neste edital.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail será até o dia 25/06/2026 até as 13h00min.

4.1.2 A empresa que ofertar a proposta de menor preço, deverá apresentar os documentos de habilitação, para análise, pelo e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com no prazo de 24 horas.

4.1.3 – Justificativa para recebimento das propostas por e-mail:

Considerando que o Município de Juramento possui população inferior a 20.000 habitantes, fica dispensado da obrigatoriedade de utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para contratações diretas, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o recebimento das propostas e documentos de habilitação será realizado por meio do e-mail institucional juramentolicitacao.mg@gmail.com, assegurando-se a rastreabilidade, segurança e transparência do procedimento por meio das seguintes medidas:

- 1-Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente, dentro do prazo previsto;
- 2-Será considerada para fins de comprovação da tempestividade a data e horário do recebimento do e-mail, com base no horário de Brasília/DF;
- 3- Os documentos recebidos serão inseridos no processo administrativo de forma organizada e autenticada digital ou fisicamente, garantindo a integridade do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



5.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior **a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela sua desclassificação

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder aos valores unitários, constantes neste Edital.

7.0-HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2– Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1- **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



da empresa licitante.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1– Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.3.2.– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

7.3.3– Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.3.4– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.6.– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.8. Declaração conforme modelo do ANEXO III - Declaração Unificada de Conformidades.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, qual seja, prestação de serviços de locação, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação de pequeno porte para evento.

8.0- SANÇÕES

- 8.1. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 8.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 8.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 8.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 8.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.13. Advertência por escrito;
- 8.14. Multa;
- 8.15. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.18. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato.

8.19. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

8.20.0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

8.21.30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Juramento, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2.O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3.A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a classificação, será admitida a desistência da proposta apenas por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.5. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração unificada de conformidades

ANEXO IV – Minuta de contrato

Juramento/MG, 22 de junho de 2026.

Fábio Dionadas Cardoso
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de pequeno porte e sistema de iluminação de pequeno porte, incluindo instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, sociais, turísticos e demais atividades promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Juramento/MG.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE. 12 PARLED 64LEDS 3 WATTS 110220V; 12 LEDS VERMELHOS 12 LEDS V ERDES 12 LEDS AZUIS 06 LEDS AMBER; FONTE DE LUZ: 54 X 3 W CANAIS DMX: 9 CANAIS EFEITOS: COLORIR E STROBO; MODO: AUTOMÁTICO RÍTMICO DMX E MASTERSLAVE. 04 MOVING BEAM 230 7R 220V; 15 CANAIS DMX DISCO DE 14 DE CORES E 17 GOBOS.O MOVING HEAD PLS LANCER BEAM 7R TRAZ EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO EFICIÊNCIA ALTO DESEMPENHO DE POTÊNCIA E PRATICIDADE. COM SUA LÂMPADA COM TECNOLOGIA PLATINUM COM POTÊNCIA DE 230W 15 CANAIS DMX 14 DISCOS DE CORES E 17 GOBOS. 01 MAQUINA DE FUMAÇA; COM DMX E CONTROLE ONE LIGHT AQUECIMENTO RÁPIDO RESERVATÓRIO GRANDE. ; VOLTAGEM: 220V / 50 60HZ POTENCIA:3000 WATTS CAPACIDADE DO TANQUE: 3 LITROS VASÃO DE FUMAÇA: 8000CUFT/MIN TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL: 5 MINUTOS TEMPO DE REAQUECIMENTO: 10 MINUTOS DISTÂNCIA DE SAÍDA: 50 METROS CONTROLE REMOTO SEM FIO: ALCANCE DE 25 METROS DMX: 1 CANAL DMX. 01 MESAS DMX CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO. 08 REFLEORES PAR 64 220V; POTÊNCIA MÁXIMA DE LÂMPADA: 1000W 01 SISTEMA MAIN POWER CONTENDO: TRANSFORMADOR 220 DUZENTOS E VINTE VOTTS PARA 110 CENTO E DEZ VOLTS COM ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 CINCO KVA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONECTORES DE A.C. COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.	SERVIÇO	5	R\$ 3.733,33	R\$ 18.666,65
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE TIPO. SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 01 SISTEMA CONTENDO NO MÍNIMO: 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS 02 POR LADO PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS PASSIVAS COM ESTRUTURA PARA FLY CONTENDO NO MÍNIMO CADA: 02 ALTO FALANTES DE 10 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 UMA CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS. 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO: 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS 02 POR LADO PARA SUBWOOFER PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES SUBWOOFER DE 18 COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS CADA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA. MESA CONSOLES DE MIXAGENS: 01 MESAS/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A/MONITOR DE NO MÍNIMO	SERVIÇO	5	R\$ 2.433,33	R\$ 12.166,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



16 DEZESEIS CANAIS DE ENTRADA FADERS DE 100MM COM MIC/LINE GANHO PAD 20 DB 48 VINSERT POR CANAL. MÍNIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER BALANCEADOS O COM 02 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM O VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL PHANTON POWER POR CANAL 04 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO VOLTA DE EFEITOS 02 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES HI PASSVARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCHSCREEN NA TELA 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISEGATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA 04 GRUPOS DE MUTE 02 CONTROLES DE DCA 02 SAÍDAS DE MATRIX BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS. PERIFÉRICOS E PROCESSADORES: 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS 31 BANDAS FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAISCOM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER GRAVES MEDIOS GRAVES E AGUDOS CONTENDO: ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESLBUS DISPALY DIGITAL QVGA FILTROS DE 24DB/V COM CORTES VARIÁVEIS AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS AJUSTES DE FASE E DE MICRODELAY EMCADA SAÍDA. 02 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWOWAY: MONITORAS PROFISSIONAIS COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO 03 GARGANTA DE 2 E COMETA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA. 01 SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA TECLADO CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MIXER COM NO MÍNIMO: 16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHAESTÉREOS COM CONECTORES XLR. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO GRAVES MÉDIOS E AGUDOS POR CANAL DE ENTRADA. 02 SAÍDAS MASTER L E R BALANCEADAS 02 SAÍDAS L E R DE CONTROLROAM BALANCEADASE CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO 01 CAIXA ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS A 8HMS NO MÍNIMO CONTENDO: 01 WOOFER DE 12 OU 15 PARA GRAVES COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO 2 COM CORNETA 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 W RMS. 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/XLR E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA 06 PEDESTAIS GRANDES ARTICULADOS PARA MICROFONES COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO; 06 GARRAS COM SUPORTES PARA MICROFONES COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 06 DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS COM: IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >2DBS. 08 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE UNIFORME COM A FREQÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS 300 OHMS REAIS PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO BOBINA MÓVEL RESPOSTA DE FREQÊNCIA50 A 15.000 HZ 04 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE UNIFORME COM A FREQÊNCIA. SENSIBILIDADE A 1.000 HZ TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 560 DBV / PA 16 MV 1 PA = 94 DB SPL IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS 310 OHMS REAIS PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA NOMINAL. POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE CDS DVD MP3 NOTEBOOK. 01 SISTEMAS MAIN POWER CONTENDO: TRANSFORMADOR 220 DUZEN TOS E VINTE VOTTS PARA 110 CENTO E DEZ VOLTS COM ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 CINCO KVA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONECTORES DE A.C. COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. CABO DE AC.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	TRIFÁSICO COM MÍNIMO DE 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTER COMUNICAÇÃO DO PALCO / P.A. EFICIENTE 01 KIT DE CABOS DE SINAL SPLITERS E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.				
	Valor total				R\$ 30.833,30

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, desde que comprovada a manutenção do interesse público e das condições vantajosas da contratação.

1.3. O contrato ou instrumento equivalente disciplinará, de forma detalhada, as condições relativas à execução, fiscalização, prorrogação, rescisão e aplicação de sanções administrativas, observando as disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente, inclusive no que se refere à vigência, ao cronograma de execução e às condições de pagamento.

1.4. A eventual prorrogação contratual ficará condicionada à demonstração de vantajosidade, à existência de dotação orçamentária suficiente e à manutenção das condições iniciais de habilitação e de execução contratual, conforme disposto no § 1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) mostra-se facultativa no presente caso, conforme dispõe o art. 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.600/2022, que dispensa sua elaboração nas contratações enquadradas nos limites de dispensa por valor, previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida caracteriza-se como dispensa em razão do baixo valor, possuindo objeto claramente definido, com especificações técnicas suficientes e baixo risco operacional. Ademais, o processo encontra-se devidamente instruído com a justificativa da necessidade da contratação, a descrição técnica do objeto, a pesquisa de preços e a demonstração da vantajosidade, de modo que a não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



elaboração do ETP não compromete a regularidade, a motivação ou a segurança jurídica do procedimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Juramento/MG na realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, comemorativos e demais atividades de interesse público, as quais demandam estrutura adequada de sonorização e iluminação de pequeno porte.

A disponibilização desses serviços é essencial para garantir a adequada execução dos eventos promovidos pela Administração Pública, assegurando qualidade na comunicação com o público, organização das atividades e melhor experiência aos participantes, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e para o atendimento ao interesse público.

A opção pela contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e desmontagem, justifica-se pela inexistência de estrutura própria suficiente no Município para atendimento contínuo e simultâneo das demandas, além da necessidade de assegurar qualidade técnica e segurança na execução dos serviços.

Ressalta-se ainda que a contratação sob demanda, conforme cronograma de eventos das Secretarias Municipais, permite maior eficiência administrativa, economicidade e melhor planejamento dos recursos públicos, evitando a aquisição e manutenção de equipamentos próprios, que demandariam custos elevados de aquisição, armazenamento, manutenção e atualização tecnológica.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



.3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços tem por objeto a locação de sistema de sonorização e iluminação de pequeno porte, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a execução do evento e desmontagem ao final de cada utilização, conforme demanda da Administração Pública.

3.2. Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Contratante, observando-se o cronograma de eventos oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais de Juramento/MG, durante toda a vigência contratual.

3.3.A execução deverá observar padrões técnicos adequados à finalidade dos eventos, garantindo qualidade sonora e luminotécnica compatível com o porte das atividades, segurança operacional e pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de utilização.

3.4.A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada, bem como todos os insumos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo responsável pela correta instalação, regulagem e operação dos sistemas de som e iluminação.

3.5.A montagem dos equipamentos deverá ocorrer com antecedência suficiente para realização de testes técnicos, ajustes e verificação de funcionamento, de modo a assegurar a plena operacionalidade antes do início dos eventos.

3.6.A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, conservação, segurança e integridade dos equipamentos utilizados durante a execução dos serviços, respondendo por eventuais falhas técnicas, substituições necessárias ou interrupções que comprometam a realização dos eventos, salvo quando decorrentes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

3.7. Ao término de cada evento, a CONTRATADA deverá proceder à desmontagem completa dos equipamentos e à retirada de todo o material utilizado, garantindo a entrega do local nas mesmas condições anteriores à instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



3.8.A execução dos serviços deverá observar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada realização das atividades institucionais do Município.

4.DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

4.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5 FORMA DE PAGAMENTO

5.1 De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



5.2 A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

5.3 Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.

5.4 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.

5.5 O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

5.6 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;
- f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 6.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

7.. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 7.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 7.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2026, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



131113.392.0026.2076 Manutenção das Atividades Culturais 339039000000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 848

Juramento/MG, 22 de junho de 2026.

Warley Silveira Moreira

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:0013/2026

PROCESSO Nº:0043/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de pequeno porte e sistema de iluminação de pequeno porte, incluindo instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, sociais, turísticos e demais atividades promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Juramento/MG.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE. 12 PARLED 64LEDS 3 WATTS 110220V; 12 LEDS VERMELHOS 12 LEDS V ERDES 12 LEDS AZUIS 06 LEDS AMBER; FONTE DE LUZ: 54 X 3 W CANAIS DMX: 9 CANAIS EFEITOS: COLORIR E STROBO; MODO: AUTOMÁTICO RÍTMICO DMX E MASTERSLAVE. 04 MOVING BEAM 230 7R 220V; 15 CANAIS DMX DISCO DE 14 DE CORES E 17 GOBOS.O MOVING HEAD PLS LANCER BEAM 7R TRAZ EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO EFICIÊNCIA ALTO DESEMPENHO DE POTÊNCIA E PRATICIDADE. COM SUA LÂMPADA COM TECNOLOGIA PLATINUM COM POTÊNCIA DE 230W 15 CANAIS DMX 14 DISCOS DE CORES E 17 GOBOS. 01 MAQUINA DE FUMAÇA; COM DMX E CONTROLE ONE LIGHT AQUECIMENTO RÁPIDO RESERVATÓRIO GRANDE. ; VOLTAGEM: 220V / 50 60HZ POTENCIA:3000 WATTS CAPACIDADE DO TANQUE: 3 LITROS VASÃO DE FUMAÇA: 8000CUFT/MIN TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL: 5 MINUTOS TEMPO DE REAQUECIMENTO: 10 MINUTOS DISTÂNCIA DE SAÍDA: 50 METROS CONTROLE REMOTO SEM FIO: ALCANCE DE 25 METROS DMX: 1 CANAL DMX. 01 MESAS DMX CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO. 08 REFLEORES PAR 64 220V; POTÊNCIA MÁXIMA DE LÂMPADA: 1000W 01 SISTEMA MAIN POWER CONTENDO: TRANSFORMADOR 220 DUZENTOS E VINTE VOTTS PARA 110 CENTO E DEZ VOLTS COM ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 CINCO KVA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONECTORES DE A.C. COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.	SERVIÇO	5		
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE TIPO. SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 01 SISTEMA CONTENDO NO MÍNIMO: 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS 02 POR LADO PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS PASSIVAS COM ESTRUTURA PARA FLY CONTENDO NO MÍNIMO CADA: 02 ALTO FALANTES DE 10 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 UMA CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS. 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO: 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS	SERVIÇO	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



02 POR LADO PARA SUBWOOFER PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES SUBWOOFER DE 18 COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS CADA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA. MESA CONSOLES DE MIXAGENS: 01 MESAS/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A/MONITOR DE NO MÍNIMO 16 DEZESEIS CANAIS DE ENTRADA FADERS DE 100MM COM MÍC/LINE GANHO PAD 20 DB 48 VINSERT POR CANAL. MÍNIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER BALANCEADOS O COM 02 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM O VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL PHANTON POWER POR CANAL 04 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO VOLTA DE EFEITOS 02 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES HI PASSVARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCHSCREEN NA TELA 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISEGATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA 04 GRUPOS DE MUTE 02 CONTROLES DE DCA 02 SAÍDAS DE MATRIX BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS. PERIFÉRICOS E PROCESSADORES: 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS 31 BANDAS FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAISCOM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER GRAVES MEDIOS GRAVES E AGUDOS CONTENDO: ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESLBUS DISPALY DIGITAL QVGA FILTROS DE 24DB/V COM CORTES VARIÁVEIS AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS AJUSTES DE FASE E DE MICRODELAY EMCADA SAÍDA. 02 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWOWAY: MONITORAS PROFISSIONAIS COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO 03 GARGANTA DE 2 E COMETA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA. 01 SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA TECLADO CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MIXER COM NO MÍNIMO: 16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHAESTÉREOS COM CONECTORES XLR. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO GRAVES MÉDIOS E AGUDOS POR CANAL DE ENTRADA. 02 SAÍDAS MASTER L E R BALANCEADAS 02 SAÍDAS L E R DE CONTROLROAM BALANCEADASE CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO 01 CAIXA ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS A 8HMS NO MÍNIMO CONTENDO: 01 WOOFER DE 12 OU 15 PARA GRAVES COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO 2 COM CORNETA 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 W RMS. 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/XLR E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA 06 PEDESTAIS GRANDES ARTICULADOS PARA MICROFONES COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO; 06 GARRAS COM SUPORTES PARA MICROFONES COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 06 DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS COM: IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >2DBS. 08 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE UNIFORME COM A FREQÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS 300 OHMS REAIS PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO BOBINA MÓVEL RESPOSTA DE FREQÊNCIA50 A 15.000 HZ 04 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE UNIFORME COM A FREQÊNCIA. SENSIBILIDADE A 1.000 HZ TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 560 DBV / PA 16 MV 1 PA = 94 DB SPL IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS 310 OHMS REAIS PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA NOMINAL. POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE CDS DVD MP3 NOTEBOOK. 01 SISTEMAS MAIN POWER CONTENDO:				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	TRANSFORMADOR 220 DUZEN TOS E VINTE VOTTS PARA 110 CENTO E DEZ VOLTS COM ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 CINCO KVA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONECTORES DE A.C. COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. CABO DE AC. TRIFÁSICO COM MÍNIMO DE 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPOSTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTER COMUNICAÇÃO DO PALCO / P.A. EFICIENTE 01 KIT DE CABOS DE SINAL SPLITERS E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.				
	Valor total				

Valor Total da Proposta: R\$... (...).

Validade da Proposta: ____ (____) dias, contados a partir da data de envio da presente Proposta.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ 2026.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADES - MODELO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 043/2026

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório acima especificado, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Juramento/MG;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

10. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

11. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12. enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(somente na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).**

13. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, **(somente na hipótese do licitante estiver organizado em cooperativa).**

Local, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrito no CNPJ nº, com sede, representada pelo Sr. inscrito no CPF nº e RG nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de pequeno porte e sistema de iluminação de pequeno porte, incluindo instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, sociais, turísticos e demais atividades promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Juramento/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços compreende a locação de sistema de sonorização e iluminação de pequeno porte, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem ao seu término.

2.2. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a demanda da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma de eventos oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais de Juramento/MG, durante toda a vigência contratual.

2.3. A CONTRATADA deverá assegurar que os equipamentos e a equipe técnica estejam disponíveis e aptos à execução dos serviços nas datas e locais previamente definidos pela Administração, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de som e iluminação durante todo o período de realização dos eventos.

2.4. A montagem dos equipamentos deverá ocorrer com antecedência suficiente para a realização de testes, ajustes técnicos e verificação de funcionamento, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços antes do início de cada evento.

2.5. A CONTRATADA será responsável pela correta operação dos equipamentos, pela segurança técnica durante sua utilização e pela substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas, de forma a não comprometer a continuidade dos eventos.

2.6. A responsabilidade pela guarda, conservação e integridade dos equipamentos utilizados durante a execução dos serviços é exclusiva da CONTRATADA, até a sua completa desmontagem e retirada do local do evento.

2.7. Ao término de cada evento, a CONTRATADA deverá proceder à desmontagem integral dos equipamentos, bem como à limpeza e retirada de todo o material utilizado, deixando o local nas mesmas condições em que se encontrava anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2.8.A execução dos serviços deverá observar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ XXX (XXX), correspondente à proposta vencedora do certame licitatório, conforme registrado no processo administrativo correspondente, observados os quantitativos, condições e preços unitários estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

3.2. O pagamento será realizado de forma proporcional aos serviços efetivamente executados, conforme demandas formalizadas pela CONTRATANTE por meio de Ordens de Serviço, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

3.3. Estão incluídos no valor contratual todos os custos necessários à plena execução do objeto, tais como mão de obra, transporte, montagem, desmontagem, operação técnica, manutenção, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

3.4. O valor poderá ser alterado nas hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante formalização por termo aditivo, quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

§1º. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar, no momento da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS, mediante apresentação das certidões atualizadas, conforme previsto no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA QUINTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 5.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 5.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 6.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 6.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 131113.392.0026.2076 Manutenção das Atividades Culturais 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 848

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA NONA- DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

9.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis.

9.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

9.4.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

10.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados os serviços contratados, bem como realizados o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 00_____ Dispensa de Licitação nº 000_____ e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, de 2026.

Município de Juramento/MG

Marlene de Lourdes S. Moreira

Prefeitura Municipal

Contratante

Contratado